

PROJETO DE LEI Nº xxx, DE xxx DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O § ÚNICO DO ARTIGO 3º E § 2º DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 1.646/2024, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O § Único do artigo 3º da Lei nº 1.646/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ Único - O Gabinete da Presidência terá em seu quadro, os cargos de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor de Gabinete da Presidência I, Assessor de Gabinete da Presidência II, Assessor Geral de Imprensa, Assistente de Imprensa e Assessor Estratégico da Presidência."

Art. 2º O § 2º do artigo 11 da Lei nº 1.646/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O Centro de Capacitação Legislativa possuirá em seu quadro o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Capacitação Legislativa e Auxiliar do Centro de Capacitação Legislativa."

Art. 3º Fica alterado o <u>ANEXO II</u> (Quadro de Pessoal do Poder Legislativo - Cargos em provimento em comissão) constante da Lei Municipal nº 1.646/2024, na forma do anexo que acompanha a presente Lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Anchieta/ES, XX de janeiro de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO Presidente

RODRIGO ADOLFO SEMEDO Vice-Presidente

VANOIR LUÍZ SALARINI Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	REF.	RENUMERAÇÃO	QTDE.	C.H SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
Procurador Geral	Bacharelado em Direito, inscrição na OAB/ES, experiência de 3 anos no exercício da advocacia	CCL-	R\$ 8.857,80	1	30	Natureza de direção, suas atribuições estão vinculadas às definições no corpo da lei para a unidade em que atua.
Controlador Geral	Bacharelado em Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia e Administração	CCL- 1	R\$ 8.857,80	1	30	Natureza de direção, suas atribuições estão vinculadas às definições no corpo da lei para a unidade em que atua.
Diretor Administrativo	Ensino Superior	CCL-	R\$ 8.857,80	1	30	Natureza de direção, suas atribuições estão vinculadas às definidas no corpo da lei para a unidade em que atua.
Procurador Adjunto	Bacharelado em Direito, inscrição na OAB/ES, experiência de 3 anos no exercício da advocacia.	CCL- 2	R\$ 8.100,00	1	30	Orientar e fiscalizar as atividades de assessoramento ao Procurador Geral, nos aspectos regimental e jurídico. Exercer, por delegação do Procurador Geral, outras atividades inerentes à Procuradoria Geral
Auxiliar Técnico da Procuradoria	Bacharel em Direito	CCL- 6	R\$ 3.045,00	1	30	Natureza de assessoramento, lhe competindo prestar auxílio técnico ao Procuradoria-Geral no exercicio de suas atribuições, produzindo pesquisas, relatórios, acompanhado processos e outras atividades correlatas que venham a lhe ser atribuídas pelo Procurador-Geral.
Assessor de Mesa e Comissões	Ensino Superior	CCL-	R\$ 4.628,40	2	30	Natureza de assessoramento, suas atribuições estão vinculadas a fornecer apoio técnico à Mesa Diretora e às Comissões Legislativas no exercício de suas atribuições legislativas, administrativas e regimentais descritas nesta lel.



Ouvidor Geral	Ensino Superior	CCL-	R\$ 4.625,40	1	30	Natureza de direção, suas atribuições estão vinculadas às definições no corpo da lei para a unidade em que atua.
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio	CCL-	R\$ 5.355,00	1	30	Natureza de direção, suas atribuições estão vinculadas às definidas no corpo da lei para a unidade em que atua.
Assessor Geral de Impressa	Ensino Superior	GCL-	R\$ 4.628,40	1	30	Natureza de assessoramento, Ihe competindo: I- Acompanhar os trabalhos dos legisladores, a fim de produzir material informativo que apresente ao cidadão o trabalho e as realizações dos vereadores, promovendo a transparência e o engajamento cívico; II- Organização e assessoramento em eventos comemorativos propostos pelo Poder Legislativo, não previstos no Regimento Interno ou Lei específica; III-Coordenar a realização de todos os eventos oficiais solenes promovidos pela Presidência da Câmara, cuidando do respectivo cerimonial; IV- Recepcionar e ciceronear visitas e autoridades na Câmara; V- Elaborar comunicados de imprensa e materiais de divulgação para eventos e atividades da Câmara Municipal, visando garantir uma cobertura eficaz e precisa pela mídia.
Assistente de Imprensa	Ensino Médio	CCL- 6	R\$ 3.045,00	2	30	Natureza de assessoramento, lhe competindo auxiliar a promover e divulgar as ações da câmara municipal, que venham a ser solicitadas pelo Assessor Geral de Impressa e pela Presidência.
Assessor de Gabinete da Presidência I	Ensino Médio	CCL- 7	R\$ 2.801,40	2	30	Natureza de chefia, lhe competindo coordenar e organizar o gabinete do Presidente da Casa, realizar atendimento, controlar a agenda do Presidente, manter contato com os departamentos, gabinetes parlamentares, servidores da CMA e público em geral, de forma a resolver



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

						antecipadamente os problemas administrativos.
Diretor Adjunto	Ensino Médio	CCL-	R\$ 4.628,40	1	30	Natureza de direção, lhe competindo exercer as atribuições definidas no corpo da lei para o setor em que estiver vinculado, especialmente coordenar as atividades de planejamento, organização e gerenciamento, bem como promover a integração com as demais unidades administrativas de acordo com as políticas e ações definidas pela Direção Geral Administrativa.
Auxiliar da Diretoria Administrativa	Ensino Médio	CCL- 9	R\$ 2.557,80	1	30	Natureza de assessoramento, lhe competindo auxiliar a Diretoria Administrativa para fins de atribuições correlatas que venham a lhe ser atribuídas pela Direção.
Diretor do Centro de Capacitação Legislativa	Ensino Superior	CCL- 4	R\$ 4.628,40	1	30	Natureza de chefia lhe competindo exercer as seguintes atribuições: I-Planejar e coordenar programas de formação continuada direcionados aos interesses do Poder Legislativo, com o intuito de aprimorar e desenvolver os servidores da Câmara Municipal de Anchieta; II- Diagnosticar as necessidades e prioridades de capacitação dos servidores da Câmara Municipal e definir as ações de formação de acordo com essas prioridades; III-Planejar e coordenar seminários, encontros e cursos voltados para promover o aprimoramento das práticas legislativas da Câmara Municipal de Anchieta; IV- Executar outras atividades relacionadas que sejam atribuídas pela Direção Geral Administrativa,
Auxiliar do Centro de Capacitação Legislativa	Ensino Médio	CCL- 8	R\$ 2.436,00	1	30	Natureza de assessoramento, com as seguintes atribuições: I - Organizar e manter atualizados os arquivos e documentos relacionados às atlvidades do Centro de Capacitação Legislativa. II -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

						Preparar relatórios, ofícios, memorandos e outros documentos necessários para o funcionamento do Centro. III - Realizar o controle de frequência e participação dos servidores e parlamentares nas atividades e cursos promovidos pelo Centro. IV-Auxiliar na organização e execução de cursos, treinamentos, workshops e eventos promovidos pelo Centro de Capacitação Legislativa. V- Apoiar na logística de eventos. VI - Divulgar as iniciativas do Centro de Capacitação Legislativa entre os servidores e demais interessados. VII - Auxiliar na elaboração de conteúdos instrutivos e materiais de apoio para os programas de capacitação. VIII - Realizar outras atividades relacionadas às demandas do Centro de Capacitação Legislativa, conforme orientação da coordenação ou chefia imediata.
Assistente de Sonorização	Ensino Médio	CCL- 8	R\$ 2.609,67	1	30	Natureza de assessoramento, lhe competindo presta assessoria e desempenhar profissionalmente atividades de interesse e/ou necessidade da Câmara Municipal, especialmente quanto à captação, armazenamento e transmissão do áudio dos eventos oficiais da Edilidade
Assessor de Gabinete da Presidência II	Ensino Médio	CCL- 9	R\$ 2.557,80	5	30	Natureza de assessoramento, lhe competindo exercer atividades de interesse ou necessidade do Gabinete do Presidente.
Assessor Estratégico da Presidência	Ensino Médio	CCL-	R\$ 4.628,40	1	30	Natureza de assessoramento, lhe competindo exercer atividades de interesse ou necessidade do Gabinete do Presidente. Esse cargo é concebido para apoiar diretamente o presidente da Câmara em funções estratégicas, administrativas e políticas, garantindo a eficiência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

						e a eficácia das atividades legislativas e institucionais.
Assessor Legislativo Administrativo I	Ensino Médio	CCL- 10	R\$ 2.496,90	17	30	Natureza de assessoramento, lhe competindo atuar na área administrativa e nas comissões, lotados nos diversos departamentos, subordinados aos diretores, coordenadores, responsáveis ou presidentes de comissões, seguindo normas e processos estabelecidos, responsabilizandose pelos resultados específicos obtidos, e coletar e registrar dados, bem como arquivar os documentos diversos do setor, mantendo atualizados os arquivos, cadastros e instrumentos de controle.
Assessor Legislativo Administrativo II	Ensino Médio	CCL- 11	R\$ 1.693,02	18	30	Natureza de assessoramento, lhe competindo atuar na área administrativa e nas comissões, lotados nos diversos departamentos, subordinados aos diretores, coordenadores, responsáveis ou presidentes de comissões, auxiliando em levantamentos, contagens, verificações, controle e apontamentos que se fazem necessário aos andamentos dos trabalhos, zelar pela ordem e conservação do material e local de trabalho e executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Anchieta,

O presente projeto de lei propõe adequar o número de cargos à real necessidade e capacidade da CMA, torna-se possível concentrar os esforços financeiros em áreas prioritárias, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços sem sacrificar a sua saúde.

Além disso, o presente projeto favorece uma gestão pública mais ágil e menos burocrática, facilitando a implementação de políticas e ações administrativas que valorizam a produtividade e a eficiência.

Assim, o projeto de lei busca o fortalecimento de uma Administração mais qualificada para atender de forma eficaz e transparente às demandas da sociedade.

Submetemos à prévia análise dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que altera a Lei 1.646/2024.

Anchieta/ES, de janeiro de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO Presidente

RODRIGO ADOLFO SEMEDO **Vice-Presidente**

VANOIR LUÍZ SALARINI Secretário



CNP.J: 31.803.125/0001-83

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO **DE ANCHIETA-ES**

PROJETO DE LEI Nº

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente do projeto de lei que dispõe sobre a criação de novos cargos e alteração de remuneração, promovida por esta casa, com base nos relatórios de gasto com pessoal informados pelo setor de recursos humanos e a projeção da receita corrente líquida(RCL) disponibilizada pelo município de Anchieta.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

- I estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- O projeto prevê, dentre seus dispositivos, a seguinte medida que acarretaria impacto na despesa de pessoal da Câmara:
 - 1 A criação de novos cargos e alteração de remuneração.

Este estudo procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre o duodécimo dos anos de 2025, 2026 e 2027. Os valores apresentados





CNPJ: 31.803.125/0001-83

foram obtidos de acordo com os cálculos elaborados pelo Setor de Recursos Humanos da casa, bem como nos Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD), nas peças orçamentárias do município, e nas planilhas analíticas que se encontram arquivadas nas Seções de Contabilidade e Finanças deste Poder.

A despesa com pessoal, por ser uma das mais relevantes despesas públicas nas três esferas do governo (federal, estadual e municipal), possui algumas limitações, que são previstas tanto na Constituição Federal, quanto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Cada um desses limites possui um referencial próprio, e são considerados diferentes componentes para integrar o seu cálculo.

De acordo com a constituição federal, a câmara municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos seus vereadores.

Além disso, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto de pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

Abaixo, seguem os demonstrativos emitidos pelo setor de Recursos Humanos.

1. Quanto ao gasto com Pessoal p/ apuração dos limites

1.1 Valor do gasto com pessoal antes do PL

CARGO	Quant.	Custo Anual	Custo Anual	Limite	Limite
		s/ Encargos	c/ Encargos	70%	6%
Comissionados	55	2.197.957,17	2.683.691,61		
Adm					
Comissionados	99	3.144.063,96	3.951.904,12		
Gab					
Vereadores	11	1.323.141,82	1.495.150,26		
Estatutários	43	4.332.250,00	4.943.250,00		





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ: 31.803.125/0001-83

SOMA	208	10.997.412,95	13.073.995,99	45,84	3,99

Fonte: Recursos Humanos

2.1 Valor do gasto com pessoal depois do PL

CARGO	Quant.	Custo Anual	Custo Anual	Limite	Limite
		s/ Encargos	c/ Encargos	70%	6%
Comissionados	60	2.408.061,83	2.921.109,88		
Adm					
Comissionados	99	3.144.063,96	3.951.904,12		
Gab					
Vereadores	11	1.323.141,82	1.495.150,26		
Estatutários	43	4.332.250,00	4.943.250,00		
SOMA	213	11.207.517,61	13.311.414,26	46,71%	4,06%

Fonte: Recursos Humanos

Nota-se que com a alteração pelo projeto de lei em análise, ocorrerá um impacto orçamentário/financeiro no valor de R\$ 237.418,27, que corresponde um acréscimo de 0,99% de gasto em relação ao duodécimo de 2025.

2. Receita Corrente Líquida e Duodécimos para o exercício de 2025, 2026 e 2027

Nesse estudo, tomou-se por base o duodécimo de 2025 no montante de R\$ 23.992.557,95, conforme receita arrecadada no exercício de 2024, informada pelo município. Dados obtidos da fazenda da Prefeitura Municipal de Anchieta.

Para os exercícios de 2026 e 2027, será utilizado o percentual de aumento sobre a receita corrente líquida (RCL) do município apurado no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. De acordo com o





CNPJ: 31.803.125/0001-83

relatório de metas, as RCL do município para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 serão respectivamente R\$ 327.571.049,57, R\$ 354.878.493,81 e R\$ 366.217.393,41, ou seja, há uma estimativa de aumento na arrecadação de 8,34% em 2026 e uma estimativa de aumento da arrecadação em 11,80% em 2027, em relação a 2025. Considerando esses percentuais, a projeção do duodécimo para 2026 será de R\$ 25.992.659,73, e R\$ 26.823.164,15 para 2027, aproximadamente.

Com as informações acima, pode-se observar os limites tanto para o cálculo do 70%, quanto do 6%, considerando ainda um possível reajuste anual de 7%.

	Gasto Pessoal	Gasto Pessoal	Limite 70%	Limite 6%
		c/ encargos		
2025 antes PL	11.767.231,86	13.989.175,71	49,05	4,27
2025 depois PL	12.578.250,84	14.864.769,12	52,43	4,54
2026	13.625.288,40	15.584.302,96	52,42	4,39
2027	14.745.618,59	16.675.204,17	54,97	4,55

Valores com reajuste 7%

No presente estudo, considerou-se as remunerações atuais dos servidores, acrescida do aumento contido no PL, sobre esse valor aplicou-se um reajuste de 7% a cada ano.

De acordo com a constituição federal a câmara municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos seus vereadores. Observa-se pelo demonstrativo emitido pelo setor de Recursos Humanos da casa, que o acréscimo proposto no projeto de lei impactaria o gasto com pessoal em 3,38%, o que aumentaria o gasto com pessoal para aproximadamente 5,43%, portanto, dentro do limite constitucional dos 70%.





Câmara Municipal de Anchieta ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ: 31.803.125/0001-83

Com relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto com pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida. Observa-se pelo demonstrativo emitido pelo setor de Recursos Humanos da casa, que o acréscimo proposto no projeto e lei impactaria o gasto com pessoal e 0,27%, o que aumentaria o gasto com pessoal para aproximadamente 4,54%, portanto, dentro do limite legal dos 6%.

No que se refere aos dois anos seguintes, ou seja, 2027 e 2028, nota-se um aumento dos percentuais de gasto, mas dentro dos limites permitidos pela legislação, conforme demonstrado na tabela acima.

A despesa atual está de acordo com a lei orçamentária anual (LOA nº 1.644/2024), e se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

Pelo exposto, apresentados os cálculos, resta demonstrado que as medidas diretamente relacionadas ao projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos e alteração de remuneração geram aumento de despesas no exercício atual e nos dois subsequentes, no entanto, possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da edilidade e com os limites constitucionais e legais.

É importante lembrar que os limites devem ser observados em conjunto com outros projetos de lei concomitantes que envolvam gastos com pessoal.

Além disso, é importante frisar que os relatórios emitidos pelos Setor de Recurso Humanos, constam as informações da folha atual, ou seja, os aumentos que ocorrerão nas progressões dos servidores efetivos no decorrer desses três anos, não constam nos relatórios.

Assim, considerando a previsão da aplicabilidade/obrigatoriedade da despesa contida no PL, este Poder deve continuar acompanhando os gastos, sempre obedecendo os limites legais e constitucionais.

JANAINA ALVES MULINARI:

07728758713 Localização: sua localização de a Data: 2025,01.21 13:50:59-03'00 Foxir IPDF Reader Versão: 11.21

Janaina Alves Mulinari Supervisora Contabilidade



Mônica Ribeiro do Nascimento Supervisora Tesouraria





CNPJ: 31.803.125/0001-83

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso 2 do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que tenho ciência do impacto financeiro e orçamentário, ocasionado pela criação de cargos e alteração de remuneração de pessoal deste Poder.

Declaro ainda que a referida alteração tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento legislativo, suportando a despesa integralmente.

Anchieta-ES, 17 de janeiro de 2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 34003200380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em **22/01/2025 12:41**Checksum: **DD0B20F40057B9966558BAF1A6CA2D3858133B20DD221082EC4F5538E4E24C42**

Assinado eletronicamente por Vandinho Salarini em 22/01/2025 13:06

Checksum: B52E812FEA4B853ECFC03D09F9FFD69653489591328181EEBA632F95883F8441

Assinado eletronicamente por Rodrigo Semedo em 22/01/2025 13:30

Checksum: DAECB8C24F5FFBD6B63DF3D240BCFA30DAE070C5B01678DAC99C20957A76D4A7

